

**L E I N° 2.698, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE GUARDA SANITÁRIO, DA PARTE PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O cargo de **Guarda Sanitário**, constante dos Anexos I a VI da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 1.799, de 24 de maio de 2007, **passa a denominar-se Agente Fiscal Sanitário**.

**Parágrafo único.** O objetivo e as atribuições do cargo mencionado no *caput* deste artigo, constantes do Anexo III da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 1.799, de 24 de maio de 2007, passam a ser os constantes do Anexo a esta Lei, permanecendo inalterados os requisitos mínimos para provimento, forma de Recrutamento, Referência Salarial e Desenvolvimento Funcional.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

**ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**  
Prefeito